

Republica-se por ter constado erro no original.  
Publicada no DO n.º 9.676, de 15/06/2018, pág.12.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.388, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

*Acrescenta artigo na Deliberação CEE/MS n.º 9367, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base nas políticas pertinentes, com ênfase nas Leis Federais n.ºs 9.394/1996, 10.098/2000, 10.436/2002, 11.494/2007 e 12.319/2010, Decretos Federais n.ºs 5.296/2004, 5.626/2005, 6.253/2007, 6.278/2007 e 6.571/2008, Resoluções CNE/CEB n.ºs 02/2001 e 04/2009, Deliberação CEE/MS n.º 7828/2005, e considerando a Indicação CEE/MS n.º 097/2018, aprovada na reunião do Conselho Pleno 07/06/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 25-A na Deliberação CEE/MS n.º 9367, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com o seguinte teor:

“Art. 25-A - Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) para, em consonância com as normas dispostas nesta Deliberação, credenciar e descredenciar os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da Rede Estadual de Ensino, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial”.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/06/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 12/06/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

**Republicada no Diário Oficial do Estado n.º 9723, de 20/08/2018, pág.6.**